

te, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Termo, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. Eventual ampliação do prazo aqui referido, em face de intercorrências alheias à vontade da empresa donatária, poderá ser requerida ao ente doado, com fundamento em justificativa consistente, ainda dentro do prazo originalmente especificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento. Teresina, 25 de novembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina. JACOB AUGUSTO MARTINS CASTELO BRANCO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHA: Sandra Freitas de Carvalho Melo, CPF: 182.266.983-91; Amanda Amália Rodrigues Guimarães, CPF: 034.181.753-84.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.007911/2022-27. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado tipo split), para climatização dos setores da sede da Secretaria Municipal de Finanças e setores anexos ISS e TAXAS, CAP CENTRO e CETI da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Teresina. A Comissão Especial de Licitação – CEL da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina – SEMF comunica aos interessados que desconsiderem a alínea “b” do subitem 12.4.4. do Edital, permanecendo inalterados os demais prazos e condições do Edital. Informações: licitacao semif@gmail.com; Fone: (086) 3215- 7553. Teresina (PI), 24 de Novembro de 2022. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro/SEMF/PMT. VISTO: Odimirtes Araujo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças/PMT.

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Dispõe sobre a chamada pública para a análise e seleção de livros didáticos, paradidáticos e/ou complementares e programas pedagógicos, destinados ao atendimento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), desde que não atendidos pelo PNLD, para eventual aquisição e utilização a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para fins de seleção de livros didáticos destinados ao atendimento da Educação Infantil e livros paradidáticos e/ou complementares da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes neste edital. 1. DO OBJETO. 1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a convocação de editores, distribuidores de livros visando à análise e seleção de livros didáticos, paradidáticos e/ou complementares e programas pedagógicos, destinados ao atendimento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), desde que não atendidos pelo PNLD, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023, para eventual aquisição por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por processo de inexigibilidade se preenchidos os requisitos legais. 1.2. Entende-se por livro didático, aqueles que buscam auxiliar e orientar alunos e professores em relação aos conteúdos de uma determinada disciplina, que ensinam as etapas que devem ser cumpridas para colocar em prática uma atividade ou orientação que deve ser seguida. Já os livros paradidáticos e/ou complementares têm a função de aprofundar conceitos que os livros didáticos não ofertam profundamente. 1.3. Os livros didáticos, paradidáticos e/ou complementares indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em língua portuguesa e apresentados na versão mais atualizada. Os livros didáticos deverão respeitar o disposto na BNCC. 2. DA JUSTIFICATIVA. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina, considerando a necessidade de oferecer uma educação de qualidade, tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas que auxiliem o trabalho do professor no fazer pedagógico e subsidiem as práticas

cotidianas das salas de aula em sua Rede de Ensino. Nesse contexto, seu principal propósito é ofertar aos professores e estudantes da rede pública municipal material adequado ao ensino e possibilitar o acesso a livros didáticos, paradidáticos e/ou complementares para utilização nas demandas de suas Unidades de Ensino. Essa ação é fundamentada nas propostas do Plano de Governo Gestão 2021 a 2024, no que se refere à implementação de recursos didáticos necessários nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Teresina, e nas Diretrizes contidas no Plano de Ação da Educação 2022. Destaca-se que o acesso a esses materiais contribui para o desenvolvimento intelectual dos alunos e melhora o aproveitamento nos estudos, uma vez que o uso dos livros e materiais complementares é uma das ferramentas que potencializam o desenvolvimento do aluno nos processos de ensino e aprendizagem. Além disso, esses materiais pedagógicos complementares permitirão ao professor acompanhar a proposta didático-pedagógica de cada unidade escolar, pois o livro didático exerce uma função primordial durante o processo de alfabetização infantil, dá suporte pedagógico aos profissionais de ensino por meio de material com orientações complementares destinados aos docentes, sendo considerado um material fundamental e um dos itens mais usados nas instituições de ensino brasileira. Então, a finalidade deste Edital de Chamamento Público é a recepção de propostas para a seleção de livros didáticos, paradidáticos e/ou complementares e programas pedagógicos, destinados ao atendimento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), desde que não atendidos pelo PNLD, para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intenção de inserir os estudantes cada vez mais em um universo letrado, contribuindo significativamente no processo de ensino e aprendizagem, privilegiando o princípio constitucional da transparência, sempre em respeito ao erário público, professores e alunos. 3. DOS PRAZOS. 3.1. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos - SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC) receberá o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação: documentos necessários à avaliação, material para apresentação em slides e cópias em pdf para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos. 3.2. O horário de atendimento aos interessados será das 08:00 às 12:00 horas, na sede do Centro de Formação Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, nº1772 Centro (Norte), Teresina-PI, cep: 64000-128. 3.3. Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos. 3.4. Caso algum documento tenha o prazo de validade vencido, o documento com prazo vigente deverá ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 3.1, alíneas. 3.5. Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados e preencher as exigências estabelecidas neste Edital. 4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO. 4.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção qualquer editora, livraria ou distribuidora que apresentarem livros com a especificidade já descrita neste edital, dentro do prazo estipulado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento. 5. DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES. 5.1. O interessado deverá apresentar 08 exemplares de cada livro, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, destinados ao segmento que esteja oferecendo para uma análise pela comissão ou seja, (08) livros, contendo, cada qual, o nome da obra, autores, editora, ano de edição e informações técnicas necessárias ao conhecimento do seu conteúdo, diretamente na, junto a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos - SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC), designada pela Portaria nº 066/2022/GAB/SEMEC, localizada Centro de Formação Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, nº1772 Centro (Norte), Teresina-PI, cep: 64000-128, durante o horário de expediente normal do Centro de Formação Odilon Nunes (CEFOP), no prazo estabelecido no item 3.1, alíneas. 5.2. Os livros deverão ser entregues pessoalmente ou via Sedex, dentro de uma caixa lacrada, contendo a identificação da empresa interessada e o número desta chamada pública. Juntamente com os livros, a interessada deverá juntar a sua ficha de inscrição, sob pena de ser impedida de participar da avaliação. 5.3. Nos casos de apresentação de catálogos, a SEMEC poderá exigir a apresentação de algum exemplar, caso haja necessidade, para melhor conhecimento e avaliação da obra, e, nesta hipótese, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para seu envio, após o pedido por e-mail indicado na ficha de inscrição. 6. DA ESCOLHA DOS LIVROS. 6.1. A seleção dos livros será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos - SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC), formada por 08 (oito) servidores municipais, designados pelo Secretário Municipal de Educação para esta finalidade, desde que, obrigatoriamente, sejam professores efetivos da Rede Municipal de Educação, devendo possuir Escolaridade completa em Nível Superior e não tendo recebi-

do nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 08 servidores, o Secretário Municipal de Educação nomeará um Presidente para organizar os trabalhos. 6.2. Cada exemplar ou catálogo do livro correspondente à faixa etária será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas da Semec. Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes indicadores, parâmetros e pesos: I. Avaliação dos Livros:

ITEM	INDICADOR	PARÂMETRO	PESO	NOTA
1	APRESENTA GUIAS DE MONTAGEM, TEORIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TEMAS RELACIONADOS AO CURRÍCULO DE CADA ANO ESCOLAR?	1 PONTO: PARA 1 A 2 TEMAS ABORDADOS; 2 PONTOS: PARA 3 A 4 TEMAS ABORDADOS; 3 PONTOS: PARA 5 A 6 TEMAS ABORDADOS; 4 PONTOS: PARA 7 A 8 TEMAS ABORDADOS; 5 PONTOS: PARA 9 A MAIS TEMAS ABORDADOS	1	
2	OS LIVROS APRESENTAM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES CURRICULARES DE CADA ANO, PERMITINDO AO ALUNO A FIXAÇÃO DAS MATEIAS REFERENTES A CADA FAIXA ETÁRIA?	1 PONTO: AS ATIVIDADES TÊM POUCO RELACIONAMENTO COM CADA ANO LETIVO; 3 PONTOS: AS ATIVIDADES TÊM BOA RELACIONAMENTO COM CADA ANO LETIVO; 5 PONTOS: AS ATIVIDADES TÊM BOM RELACIONAMENTO COM CADA ANO LETIVO.	1	
3	OS LIVROS E AS SUAS ATIVIDADES TRABALHAM COM TEMAS TRANSVERSAIS, ESTIMULANDO O ALUNO A REFLETIR E DEBATER SOBRE QUESTÕES DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, TRANSITO, RESPEITO, DIGNIDADE HUMANA ETC.	0 PONTO: NÃO TRABALHA COM TEMAS TRANSVERSAIS; 1 PONTO: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM APENAS 1 LIVRO; 2 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 2 LIVROS; 3 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 3 OU 4 LIVROS; 4 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 5 OU 6 LIVROS; 5 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 7 OU MAIS LIVROS	2	
4	OS LIVROS APRESENTAM LINGUAGEM E TERMINOLOGIA CORRETA E ADEQUADA AO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DOS ALUNOS, AO DESENVOLVIMENTO DO VOCABULÁRIO E DOS CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS.	1 PONTO: SIM, MAS EM APENAS 1 OU 2 LIVROS; 2 PONTOS: SIM, MAS APENAS 3 A 5 LIVROS; 3 PONTOS: SIM, MAS EM APENAS 6 E 7 LIVROS; 5 PONTOS: SIM, EM TODOS OS LIVROS	1	
5	OS LIVROS APRESENTAM MANCHA GRÁFICA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS PÁGINAS, COM TIPOLOGIA E TAMANHO DE LETRA, ASSIM COMO ESPAÇO ENTRE LINHAS, LETRAS E PALAVRAS, ADEQUADOS PARA AS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS?	1 PONTO: NÃO; 3 PONTOS: PARCIALMENTE; 5 PONTOS: TOTALMENTE	1	
6	OS LIVROS ESTÃO ADEQUADOS À PROPOSTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA E APRESENTAM CONDIÇÕES DE SEREM EFETIVOS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES	1 PONTO: NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 2 PONTOS: APRESENTAM POUCAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 3 PONTOS: APRESENTAM REGULARES CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 4 PONTOS: APRESENTAM BOAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 5 PONTOS: APRESENTAM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE	3	
7	OS LIVROS VÊM ACOMPANHADOS DE MATERIAL DO PROFESSOR	0 PONTO: NÃO; 5 PONTOS: SIM	1	

6.3. Os livros e seus kits serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação. 6.4. O resultado final das análises dos livros com seus respectivos pontos será publicado no site do município, no endereço <https://www.semec.pmt.pi.gov.br/>. 6.5. Em caso de empate entre dois ou mais livros, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Teresina manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada. 6.6. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar do material didático selecionado, nos termos do item 5.3, qualquer participante poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Educação de Teresina no prazo de 03 (três) dias úteis pelo e-mail: cappe.semec2022@gmail.com juntando suas razões e documentos necessários. 6.7. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina apresentará sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail. 6.8. Da decisão da Secretaria Municipal de Educação de Teresina não caberá mais recurso administrativo. 6.9. Após a avaliação da Comissão, a Secretaria Municipal de Educação de Teresina poderá encaminhar os livros selecionados ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição das obras. 6.10. A seleção dos livros com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela obra vencedora. 7. DOS IMPEDIMENTOS. 7.1. É proibida a participação neste EDITAL de: 7.2. Membros da Comissão de avaliação e seleção dos livros, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 7.3. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Teresina/PI. 7.4. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção. 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. 8.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas (artigo que trate de impugnação municipal). 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos - SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC) o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, nos termos do item 5.1 deste edital. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 9.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de

avaliação e seleção. 9.2. Poderá o Município de Teresina revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade. 9.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. 9.4. A seleção dos livros didáticos e paradidáticos, não importam direito absoluto do participante à aquisição pelo Município de Teresina, mas apenas o direito de preferência em relação a livros similares até o final do exercício de 2023, não impedindo outras formas de aquisições pela SEMEC, sempre respeitando o princípio do interesse público. 9.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição. 9.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. 9.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos - SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC). 9.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do Município e da Secretaria Municipal de Teresina-PI nos endereços <http://pmt.pi.gov.br> e <http://semec.teresina.com.br>. 9.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento. 9.10. O Foro da Comarca de Teresina é o competente para dirimir qualquer controvérsia que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Teresina, 25 de novembro de 2022. PROF.º DR.º NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

10. – ANEXOS:

ANEXO I: CRONOGRAMA DO EDITAL; ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO III: FICHA DE AVALIAÇÃO.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - Chamamento público para análise e seleção de propostas visando aquisição de livros didáticos para alunos da Educação Infantil e livros paradidáticos e/ou complementares da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA No Centro de Formação Odilon Nunes Localizado na Rua Magalhães Filho, Nº1772 Centro (NORTE), Teresina-PI, Cep: 64000-128, durante o horário de expediente normal do Centro de Formação Odilon Nunes (CEFOP). A/C: Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos -SEMEC (COM-AV-PJP-SEMEC)

Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	CEP:
Nome do responsável legal:	
Telefone:	Email:

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Data
Divulgação do edital	25 de novembro de 2022
Prazo de inscrição	25 de novembro a 04 de dezembro de 2022
Divulgação dos inscritos	05 de dezembro de 2022
Análise dos materiais	06 de dezembro a 09 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	12 de dezembro de 2022
Prazo para recursos	13 e 14 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	15 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado	19 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final	20 de dezembro de 2022

Teresina, 25 de novembro de 2022.

ANEXO II - CHAMADA PUBLICA 001/2022

Ficha de Inscrição	
Identificação do Interessado	

CNPJ	
Endereço Telefone:	
E-mail:	
Identificação de pessoa p/ contato	
Descrição do livro e kit apresentado para análise	

_____, ____ DE _____ DE 2022

Assinatura do responsável

ANEXO III

Atesto o recebimento pela Comissão de Avaliação de Projetos e Programas em: ____/____/2022.

Assinatura do servidor: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR: _____

DATA: ____/____/2022

ASSINATURA: _____

ITEM	INDICADOR	PARÂMETRO	PESO	NOTA
1	APRESENTA GUIAS DE MONTAGEM, TEORIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TEMAS RELACIONADOS AO CURRÍCULO DE CADA ANO ESCOLAR?	1 PONTO: PARA 1 A 2 TEMAS ABORDADOS; 2 PONTOS: PARA 3 A 4 TEMAS ABORDADOS; 3 PONTOS: PARA 5 A 6 TEMAS ABORDADOS; 4 PONTOS: PARA 7 A 8 TEMAS ABORDADOS; 5 PONTOS: PARA 9 A MAIS TEMAS ABORDADOS	1	
2	OS LIVROS APRESENTAM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES CURRICULARES DE CADA ANO, PERMITINDO AO ALUNO A FIXAÇÃO DAS MATÉRIAS REFERENTES A CADA FAIXA ETÁRIA?	1 PONTO: AS ATIVIDADES TÊM POUCA RELAÇÃO COM CADA ANO LETIVO; 3 PONTOS: AS ATIVIDADES TÊM BOA RELAÇÃO COM CADA ANO LETIVO; 5 PONTOS: AS ATIVIDADES TÊM MUITA RELAÇÃO COM CADA ANO LETIVO.	1	
3	OS LIVROS E AS SUAS ATIVIDADES TRABALHAM COM TEMAS TRANSVERSAIS, ESTIMULANDO O ALUNO A REFLETIR E DEBATER SOBRE QUESTÕES DO COTIDIANO, COMO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, TRÂNSITO, RESPEITO, DIGNIDADE HUMANA ETC.	0 PONTO: NÃO TRABALHA COM TEMAS TRANSVERSAIS; 1 PONTO: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM APENAS 1 LIVRO; 2 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 2 LIVROS; 3 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 3 OU 4 LIVROS; 4 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 5 OU 6 LIVROS; 5 PONTOS: ABORDA OS TEMAS TRANSVERSAIS EM 7 OU MAIS LIVROS	2	
4	OS LIVROS APRESENTAM LINGUAGEM E TERMINOLOGIA CORRETAS E ADEQUADAS AO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DOS ALUNOS, AO DESENVOLVIMENTO DO VOCABULÁRIO E DOS CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS.	1 PONTO: SIM, MAS EM APENAS 1 OU 2 LIVROS; 2 PONTOS: SIM, MAS APENAS 3 A 5 LIVROS; 3 PONTOS: SIM, MAS EM APENAS 6 E 7 LIVROS; 5 PONTOS: SIM, EM TODOS OS LIVROS	1	
5	OS LIVROS APRESENTAM MANCHA GRÁFICA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS PÁGINAS, COM TIPOLOGIA E TAMANHO DE LETRA, ASSIM COMO ESPAÇO ENTRE LINHAS, LETRAS E PALAVRAS, ADEQUADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS?	1 PONTO: NÃO; 3 PONTOS: PARCIALMENTE; 5 PONTOS: TOTALMENTE	1	
6	OS LIVROS ESTÃO ADEQUADOS À PROPOSTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA E APRESENTAM CONDIÇÕES DE SEREM EFETIVOS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES	1 PONTO: NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 2 PONTOS: APRESENTAM POUCAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 3 PONTOS: APRESENTAM REGULARES CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 4 PONTOS: APRESENTAM BOAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE; 5 PONTOS: APRESENTAM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE EFETIVIDADE	3	
7	OS LIVROS VÊM ACOMPANHADOS DE MATERIAL DO PROFESSOR	0 PONTO: NÃO; 5 PONTOS: SIM	1	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/SEMEC/PMT. Processo Administrativo nº 00044015162/2021-46/SEMEC/PMT, Dispensa de Licitação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, de Teresina-Piauí, por intermédio da Comissão Especial, Portaria nº 687/2022, e no uso das atribuições legais, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados as refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica da Rede Pública Municipal de Teresina e nas entidades conveniadas, para o ano letivo de 2022, fulcro na Lei nº.8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, suas atualizações, e Decreto Municipal nº20.889/2021, RESOLVE tornar público a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do RESULTADO FINAL da Chamada Pública 01/2022, conforme a seguir: Art. 1º - DECLARA VENCEDORES

os grupos formais e individuais, após cumprirem os requisitos previstos no Edital da Chamada Pública nº 01/2022: 1 - Cooperativa dos Produtos Agropecuários do Portal do Parnaíba e Comunidade Vizinhas-COOPEAGRO; 2 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Ave Verde-AS-PROVERDE; 3 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado FAZENDA SOARES; 4 - Associação de Horticultores da GRANDE SOCOPO; 5 - Associação dos Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim-ASHOPOSO; 6 - Associação dos Produtores da LOCALIDADE SOIM; 7 - Associação dos Produtores de Frutas Hortalças do Vale do Guaribas-PROVALE; 8 - Associação dos Hortifruticultores do Rio Guaribas-HORTIFRUTARE; 9 - Associação dos Hortifruticultores da Horta Comunitária Tabuleta-ASHCOMTAB; 10 - Associação dos Hortifruticultores da Horta Comunitária CERÂMICA CIL; 11 - Associação dos Trabalhadores Rurais do MONTE VERDE; 12 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado ELIZA ROMARO; 13 - Associação dos Irrigantes do CAMPESTRE SUL; 14 - Associação dos Agricultores Familiares de Teresina-AGRIFAM; Produtores Individuais: 15 - Beatriz Dias Brandão; 16 - José Amilton Campelo. Art. 2º - Os REPRESENTANTES LEGAIS dos grupos formais deverão entregar os documentos citados nas alíneas c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, do subitem 4.2 e os FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os documentos citados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, do subitem 4.4 do Edital da Chamada Pública, após a autorização para a assinatura dos Contratos. Art. 3º - Este resultado entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 25 de novembro de 2022. Rebeca Maria de Oliveira, Coordenadora da Comissão Especial da Chamada Pública-CCECP. Prof. Dr. Nunga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação-SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 185/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL LUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA ELEN-CADA ABAIXO, CELEBRADA COM A RESPECTIVA ENTIDADE FAZENDA DA PAZ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), COM RECURSOS DESTINADOS A GARANTIR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES. GESTOR DA PARCERIA DA GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (GPSE). TF 27/2022 – FAZENDA DA PAZ / OBJETO: – PROMOVER ATRAVÉS DE AÇÕES DIDÁTICAS PREVENTIVAS E REFLEXIVAS PARA OS ACOLHIDOS/ AS INSERIDOS NO PROGRAMA TERAPÊUTICO DA FAZENDA DA PAZ. ART. 2º PUBLICA-SE, CERTIFICA-SE E CUMpra-SE. TERESINA-PIAUI, 23 DE NOVEMBRO DE 2022. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

PORTARIA Nº 187/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2022. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo nº 00049.012257/2022-46, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal OLAVO JOSÉ IBIAPINA ALMEIDA, para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. GESTOR DA PARCERIA DA GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (GPSB). TF 24/2022 – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ / Objeto: – Proporcionar a melhoria dos serviços socioassistenciais realizados pelo Complexo Socioassistencial Padre Pedro Balzi, através dos Projetos Esperança e Envelhecer com Qualidade, com a contratação dos serviços de 01 Coordenador(a) e 01 Assistente Social, bem como a reparação das rampas de acessibilidade dos referidos projetos e a compra de bens de consumo, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos, beneficiando diretamente 1000 famílias de baixa renda e 60 idosos atendidos pelos referidos projetos nas comunidades Vila da Paz, Vila Parque Rodoviário, Vila São José da Costa Rica, Vila Nova Jerusalém, e demais áreas vizinhas, localizadas na zona sul de Teresina-PI. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpre-se. Teresina-Piauí, 24 de novembro de 2022. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.